

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

REQUERIMENTO N° 9.611 /2020.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

Assunto: Solicitação ao Governo do Estado, EM VIRTUDE DA CRISE GERADA PELA PANDEMIA DO COVID-19, a ampliação da validade da inspeção veicular e extensão do prazo de pagamento das taxas veiculares.

Plenário da Casa Epitácio Pessoa,

Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 112 c/c 117, XIX, do Regimento Interno, que seja encaminhado manifestação de apelo ao Excentíssimo Governador do Estado da Paraíba, EM VIRTUDE DA CRISE GERADA PELA PANDEMIA DO COVID-19, no sentido de ampliar a validade da inspeção veicular e extensão do prazo de pagamento das taxas veiculares.

JUSTIFICATIVA

A população vem enfrentando dias difíceis. A pandemia gerada pelo novo coronavírus (COVID-19) trouxe consigo impactos gravíssimos na saúde e na economia. O isolamento social é uma das medidas mais eficazes de combate a disseminação do vírus. Porém, para eficácia dessa medida foi necessário, por partes do Governo (que editou vários decretos com medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19).

Em 26 de março de 2020 foi emitida a portaria nº 107 que posterga a extensão dos prazos de validade ou de vencimento, entre outras, do Certificado de Inspeção Veicular (CIV), isso em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19). Em seu art. 1º, estende o prazo pelo período de 30 dias.

Art. 1º Fica determinada, extraordinariamente, a extensão do prazo de validade do Certificado de Inspeção Veicular (CIV), do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), do Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos (CTPP), do Certificado de Capacitação Técnica (CCT), do Selo Gás Natural Veicular, do Relatório Técnico de Requalificação dos Cilindros para Gás Natural Veicular e da Etiqueta de Garantia Autoadesiva dos Extintores de Incêndio manutenidos pelo período de 30 (trinta) dias.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

O DETRAN-PB suspendeu o atendimento presencial e prorrogou os efeitos da Portaria nº 110/2020/DS até o dia 14 de junho de 2020. Desta forma, as inspeções que necessitam da presença não podem ser realizadas.

Ademais, em virtude de toda crise gerada, alguns trabalhadores que precisam realizar a inspeção para ter seus veículos aptos ao exercício de suas funções, a exemplo de transportadores de turismo, transportador escolar etc., tiveram suas rendas drasticamente reduzidas. Em alguns casos lhes faltando até mesmo o essencial para sua subsistência. Assim, tornando-se impossível arcar com as despesas oriundas de novas inspeções.

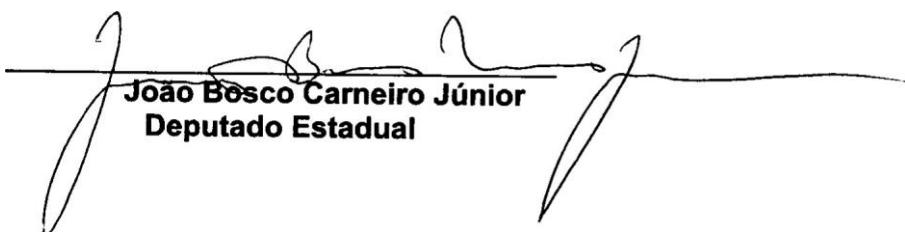
No mais, na deliberação 185 do CONTRAN não ficou prevista alterações em relação a pagamento das taxas veiculares, cabendo aos Departamentos Estaduais de Trânsito (Detrans) definir o que será feito.

Neste sentido, apela-se ao Governo do Estado, que por meio do DETRAN-PB, haja ampliação da validade da inspeção veicular, assim como uma elasticidade nos prazos para pagamento das taxas, incluindo IPVA e Licenciamento, tendo em vista que, o momento é delicado e muitos trabalhadores sofrem com a crise econômica.

É importante que o socorro chegue aos que mais precisam. Assim, se proporciona, aos que mais necessitam, uma das mais relevantes prestações de serviços de interesse coletivo.

Portanto, diante da necessidade faz-se necessário a aprovação e respectivo encaminhamento deste requerimento.

João Pessoa, 9 de junho de 2020



João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual